



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1261

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1555/2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2023, INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo o Artigo 131, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº 742/2022.

Decreta:

Art. 1º Este Decreto autoriza o Chefe do Poder Executivo a:

I – Incluir/alterar metas no Plano Plurianual de 2022 a 2025;

II – incluir/alterar metas nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023; e

III – abrir Créditos adicionais especiais no exercício de 2023, de acordo com o inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de **R\$700.000,00**(setecentos mil reais) mediante as inclusões/alterações das seguintes dotações orçamentárias, utilizando se dos da autorização constante do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes recursos:

Créditos Adicionais Especiais

IV - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

TIPO	REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
O	446	11.016.15.451.0002.2.033.4.4.90.52.00.00.	1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700.000,00
				TOTAL	700.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura dos Créditos mencionados no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos, no Art. 43. da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, assim descritos:

Para Créditos Adicionais Especiais



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1261

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
1002	000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	700.000,00
	TOTAL	700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”
Quarto Centenário, 29 de setembro de 2023.

Wilson Akio Abe
Prefeito



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1261

DECRETO Nº1556/2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ORÇAMENTÁRIO, NO ORÇAMENTO DE 2023, INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023 E INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo o Artigo 131, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº 742/2022.

Art. 1º Este decreto autoriza o Chefe do Poder Executivo a:

I – Incluir/alterar metas no Plano Plurianual de 2022 a 2025;

II – incluir/alterar metas nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023;

III – abrir Crédito adicional no exercício de 2023, de acordo com o inciso I e II do Art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ **362.000,00** (trezentos e sessenta e dois mil reais) mediante as inclusões/alterações das seguintes dotações orçamentárias, utilizando se dos da autorização constante do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes recursos:

Crédito Adicional Suplementar Orçamentário:

II - os provenientes de provável excesso de arrecadação, conforme a seguinte discriminação:

TIPO	REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
○	13	04.004.02.061.0002.2.004.3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
○	50	07.007.04.123.0002.2.008.3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
○	317	10.021.12.365.0005.2.138.3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
○	354	11.016.15.451.0002.2.033.3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
				SOMA	362.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura dos Créditos mencionados no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos, no Art. 43. da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, assim descritos:

Para Crédito Adicional Suplementar Orçamentário:

I- os provenientes de excesso de arrecadação, conforme a seguinte discriminação:

TIPO	REDUZIDO	CATEGORIA ECONOMICA	FONTES	DESCRIÇÃO	VALOR
	67	1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	1001	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	362.000,00
				TOTAL	362.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quarto Centenário 29 de setembro de 2023.

Wilson Akio Abe
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1261

PORTARIA Nº 166/2023 - SESAU

“Concessão de diárias”

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1420/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
ELIAS DE ALMEIDA	CURITIBA/PR	01/10/2023	02/10/2023	1,5	525,00	“C”	TRANSPORTAR A PACIENTE A. L. F. PARA TRATAMENTO TFD NO HOSPITAL EVANGÉLICO DE CURITIBA/PR.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 27 de Setembro de 2023.

ADILSON SOUZA DE BRITO
Secretário de Saúde



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1261

PORTARIA Nº 167/2023 - SESAU

“Concessão de diárias”

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1420/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
CLAUDINEY GRACI	CURITIBA/PR	03/10/2023	04/10/2023	1,5	525,00	“C”	TRANSPORTAR O PACIENTE V. N. PARA TRATAMENTO TFD NO AMBULATÓRIO DO HOSPITAL SANTA CASA DE CURITIBA/PR E O PACIENTE G. S. C. PARA TRATAMENTO TFD NO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CURITIBA/PR.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 28 de Setembro de 2023.

ADILSON SOUZA DE BRITO
Secretário de Saúde



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1261

Aviso de Suspensão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023-PMQC

Processo Administrativo nº 154/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE “IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS À LASER MONOCROMÁTICAS” PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE ORGÃOS INTEGRANTES DESTA MUNICIPALIDADE.**

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, torna público, que a licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023-PMQC**, com data prevista de realização do certame para o dia **02/10/2023** às **14hs00min**, na Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), está **SUSPENSA**, para fins de **análise de pedido de esclarecimento**.

Mais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, no endereço supracitado, via Portal da Transparência (www.quartocentenario.pr.gov.br), pelo telefone/fax (44) 3546-1109 ou pelo e-mail: licitacao.quartocentenario@hotmail.com

Quarto Centenário/PR, 29 de setembro de 2023

Marcelo da Silva de Souza
Pregoeiro



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1261

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino